



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Luiz Gonzaga Soares Timbó, Autoridade Superior da Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Hidrolândia, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº. PMH-100418-TP01, para a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas vias da Sede do Município conforme Contrato de Repasse nº: 1028922-35 Ministério das Cidades/Caixa, em favor da empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI ME, CNPJ: 22.675.190/0001-80, com o valor global de R\$ 296.184,44 (duzentos e noventa e seis mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DETERMINANDO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 04 de maio de 2018.


Luiz Gonzaga Soares Timbó

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente